



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.463, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA DE “AMARILIO JOSÉ KLEIN” A PRAÇA DO EMPREENDEDOR, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Amarilio José Klein**”, a Praça do Empreendedor, que está sendo realizada ao lado da Estação Ferroviária de Marechal Floriano, onde atualmente encontra-se instalado o Museu da Imigração, às sextas-feiras e/ou sábados, domingos e feriados, em casos de eventos culturais ou turísticos no local, no horário de 16 às 22 horas.

Art. 2º A “Praça do Empreendedor” a que se refere o artigo anterior, visa à união do Empreendedorismo Florianense em um único local, compreendendo a venda de produtos como bolos, doces, chopp, comidas, churrasquinhos, refrigerantes e artesanatos, dentre outros.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Maio de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.463 / 2022
EM, 24 / 05 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 043/2022 – Autor: Felipe Hulle Del Puppo